

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Coronel Horácio, 70 CNPJ- 05.171.939/0001-32 - Fone/Fax (0XX91) 3722-1527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 04/04/2006

LEI N.º 1.911/2006



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rosana de Fátima M. S.

ASSESSORA ADJUNTA

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curuçá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente e no Plano Plurianual de 2006 a 2009, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes funcionais programáticas;

10.302.0088.1089 - Reforma e ampliação da Unidade Mista de Curuçá

4490.51.00.00 - R\$ 625.000,00 - Obras e Instalações

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão a conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), conforme preceitua o art. 43, § 1º - inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de forma a seguir, discriminada abaixo;

15.451.0711.1021 - Construção da Rodovia em Mão Dupla Curuçá/Abade

4490.51.00 - R\$ 625.000,00 - Obras e Instalações.

Art. 3.º - As dotações orçamentárias do presente crédito adicional especial poderão ser suplementadas utilizando o fundamento do art. 7º da lei 1.909/2005 de 21/12/05.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuçá, em 04 de Abril de 2006.

  
JOSUÉ DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal de Curuçá

Lei 1.911/2006  
Abade  
Rodovia

OK

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Coronel Herculano, 70 CNPJ- 05.171.939/0001-32 - Fone/Fax (0XX91) 3722-1527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 04/04/2006

LEI N.º 1.911/2006



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curuçá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente e no Plano Plurianual de 2006 a 2009, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes funcionais programáticas;

10.302.0088.1089 - Reforma e ampliação da Unidade Mista de Curuçá  
4490.51.00.00 - R\$ 625.000,00 - Obras e Instalações


Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão a conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), conforme preceitua o art. 43, § 1º - inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de forma a seguir, discriminada abaixo;

15.451.0711.1021 - Construção da Rodovia em Mão Dupla Curuçá/Abade  
4490.51.00 - R\$ 625.000,00 - Obras e Instalações.

Art. 3.º - As dotações orçamentárias do presente crédito adicional especial poderão ser suplementadas utilizando o fundamento do art. 7º da lei 1.909/2005 de 21/12/05.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuçá, em 04 de Abril de 2006.

  
JOSUÉ DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal de Curuçá